Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 21 de agosto de 2010 - nº 1201 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 14 páginas

EDITAL n° 10/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ricardo dos Santos Antonio, Prefeito em exercício da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 31 de agosto de 2010 (terça-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à av. Nove de Julho, 185, Centro – Atibaia – SP, para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – Epiviz, pela empresa "Irmãos Adictos Clínica Terapeutica de Farmacodependentes", conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no processo n° 926/10.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 28 de julho de 2010

- Ricardo dos Santos Antonio -
Prefeito Municipal em exercício

RETIFICAÇÃO: A Audiência Pública convocada acima refere-se à pretensão de instalação de Clínica Terapêutica de Farmacodependentes em área localizada na Rua Nelo Bacci, 260, no Bairro do Tanque.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 13.616/10 - Pregão Eletrônico n.º 072/10 – Interessado: Diversas secretarias - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, destinados ao uso de diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 0072/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: - IPEQUIMICA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME., para os lotes 05 (R$ 4,00), 08 (R$11,70) e 16 (R$ 6,00); - MS PIZZANO LTDA., para o lote 07 (R$ 0,64); - NEIDE FERNANDES MACARIO, para o lote 09 (R$26,95) e 06 (R$ 20,44); - TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os lotes 01 (R$1,29) 03 (R$2,48), e 04 (R$3,30); - KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., para os lotes 06 (R$ 4,19), 13 (R$ 2,34), 14 (R$ 3,78), 15 (R$ 7,05); Lotes 02, 10, 11 e 12 (Fracassados) Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 12 dias do mês de agosto de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP - 25 de agosto de 2010 – Andréa de Andrade V. de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 14.588/10 - Pregão Eletrônico n.º 080/10 - Interessado: Diversas Secretarias - Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 080/2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: ATTIVITÀ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP., com o valor unitário de R$ 108,00 para o lote 01, valor unitário de R$ 1.200,00 para o lote 03, valor unitário de R$ 2.500,00 para o lote 04 e o valor unitário de R$ 1.390,00 para o lote 14, perfazendo o valor global de R$ 8.018,00. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA., com o valor unitário de R$ 760,24 para o lote 06, valor unitário de R$ 1.123,69 para o lote 08 e o valor unitário de R$ 800,00 para o lote 10, perfazendo o valor global de R$ 2.683,93. INFORLEST COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA EPP., com o valor unitário de R$ 414,90 para o lote 02, valor unitário de R$ 450,00 para o lote 11 e o valor unitário de R$ 2.600,00 para o lote 16, perfazendo o valor global de R$ 6.064,90. MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., com o valor unitário de R$ 1.016,00 para o lote 09, perfazendo o valor global de R$ 1.016,00. NEIDE FERNANDES MACÁRIO., com o valor unitário de R$ 143,00 para o lote 05 e o valor unitário de R$ 138,00 para o lote 15, perfazendo o valor global de R$ 281,00. Os lotes 07, 12 e 13 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 12 dias do mês de agosto de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., aos 20 de agosto de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Resolução nº 01
de 19 de agosto de 2.010
SADS

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância de Atibaia, usando de suas atribuições legais e nos termos da Orientação Básica publicada na Imprensa Oficial de 18 de agosto de 2.010, **I N S T I T U I** o Comitê de Avaliação dos Planos de Trabalho, avaliação e aprovação dos planos de trabalho apresentados em 2010, com a seguinte composição:

MEMBROS

Adalberto Marcos Moura
Centro Referência de Assistência Social

Ângela Maria Evangelista
Divisão de Assistência Social

Cláudia Martins Costa Mesquita
Centro Referência de Assistência Social

Poder Executivo

Daniele Carli Licciardi
Centro Referência de Assistência Social

João Kolar de Marco
Centro de Referência Especializado em Assistência Social

Silvana de Lima Alvarenga
Centro Referência de Assistência Social

PORTARIA Nº 607/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. CARLOS ALBERTO GOUVÊA, portador da cédula de identidade RG nº 36.586.611-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.126.627-34, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Transporte, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 18 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 21.767/09

LEI Nº 3.915
De 16 de agosto de 2010

Dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no artigo 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos percentuais), a partir de 1º de maio de 2010, correspondentes à variação anual da média dos índices IPC(FIPE) + ICV(DIEESE) + INPC(IBGE) + IPCA (IBGE), apurada no período de 1º de maio de 2009 a 30 de abril de 2010, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.257
de 18 de agosto de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 22.993,94 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 22.993,94 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1010 Infra Estrutura Urbana - Convênio
624-4490.51.....R$ 1.153,09

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.366.0040.2245 Brasil Alfabetizado
607-3390.30.....R$ 3.375,00
608-3390.36.....R$ 4.218,75
609-3390.39.....R$ 843,75

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1150 UAM Veículos
618-4490.52.....R$ 2.403,35

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0066.2197 CEO-Centro de Especialidades Odontológicas
464-3390.39.....R$ 11.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 14.556,44 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1007 Pavimentação de Vias Públicas Plano
51-4490.51.....R$ 1.153,09

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1078 Equipamento e Material Permanente Secr.Infra-Estrutura
391-4490.52.....R$ 673,35
15.451.0054.1151 UAM Veículos – Contra Partida
619-4490.52.....R$ 1.730,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0066.2197 CEO-Centro de Especialidades Odontológicas
462-3390.30.....R$ 11.000,00

Art. 3º– O valor de R$ 8.437,50 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1721.35.99.06–**Brasil Alfabetizado – BRALF.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de agosto de 2010 - nº 1201 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SUBSTITUTA

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Luiz Giovanetti Pinto -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.258
de 18 de agosto de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 290.695,00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 290.695,00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 Departamento de Administração
12.361.0039.2103 Manutenção da Unidade Depto.Adm.da Educ/OCA
256-3390.39.....R$ 24.000,00

200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2104 Manutenção da Unidade Fundamental/OCA
263-3390.30.....R$ 13.820,00
12.365.0041.1053 Obras e Instalações Infantil/OCA
282-4490.51.....R$ 132.000,00
12.365.0041.2117 Manutenção da Unidade Infantil/OCA
287-3390.30.....R$ 1.875,00
12.365.0089.1056 Ampliação e Reforma de Creches Comunitárias/OCA-OP
298-4490.51.....R$ 35.000,00
12.367.0042.2128 Manutenção da Unidade Inclusiva/OCA
310-3390.39.....R$ 4.500,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2131 Manutenção da Unidade FUNDEB/OCA
315-3390.30.....R$ 9.000,00
317-3390.39.....R$ 9.500,00
12.361.0043.2138 P.A.E Progr.Apoio aos Estudantes FUNDEB Fundam./OCA
319-3390.39.....R$ 25.000,00

500 Ensino Profissionalizante
12.363.0047.1069 Equip.e Material Permanente Ensino Profissionalizante
350-4490.52.....R$ 1.500,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.1084 Obras e Instalações Secret. Recursos Humanos
423-4490.51.....R$ 13.500,00
04.128.0062.1085 Equipamento e Material Permanente Secr.Rec.Humanos
424-4490.52.....R$ 6.000,00
04.128.0062.2177 Manutenção da Unidade Secret.Recursos Humanos
427-3390.30.....R$ 9.000,00
428-3390.36.....R$ 6.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 270.695,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1050 Obras e Instalações Fundamental/OCA
258-4490.51.....R$ 132.000,00
12.361.0089.2115 Judô Sócio Educativo Comunitário/OCA-OP
278-3390.39.....R$ 5.820,00
12.365.0089.1057 Equipamento de Creches Comunitárias/OCA-OP
299-4490.52.....R$ 36.875,00
12.366.0040.1058 Equipamento e Material Permanente EJA/OCA
300-4490.52.....R$ 14.000,00
12.366.0040.2126 Manutenção da Unidade EJA/OCA
301-3390.30.....R$ 5.000,00
302-3390.36.....R$ 5.000,00
12.367.0042.2128 Manutenção da Unidade Inclusiva/OCA
308-3390.30.....R$ 8.000,00
309-3390.36.....R$ 4.500,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.2139 P.A.E Progr.de Apoio aos Estudantes FUNDEB Infant./OCA
332-3390.39.....R$ 10.000,00
12.366.0045.1062 Obras e Instalações FUNDEB EJA/OCA
333-4490.51.....R$ 4.500,00
12.366.0045.2132 Manutenção da Unidade FUNDEB EJA/OCA
336-3390.36.....R$ 4.500,00
12.367.0046.1066 Obras e Instalações FUNDEB Inclusiva/OCA
338-4490.51.....R$ 9.500,00
12.367.0046.2137 Manutenção da Unidade FUNDEB Inclusiva/OCA
342-3390.30.....R$ 10.000,00
343-3390.36.....R$ 2.500,00
344-3390.39.....R$ 2.500,00

500 Ensino Profissionalizante
12.363.0047.2145 Manutenção da Unidade Ensino Profissionalizante
353-3390.30.....R$ 1.500,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2177 Manutenção da Unidade Secret.Recursos Humanos
429-3390.39.....R$ 14.500,00

Art. 3º – O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SUBSTITUTA

Poder Executivo

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 28.385/10

D E C R E T O Nº 6.259
de 19 de agosto de 2010

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário Estação do Tanque, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário Estação do Tanque, composto pelos seguintes membros:

Olimar Nunes do Amaral
RG nº: 13.545.230

Joel Eufrásio
RG nº: 15.265.426

Marta Mariano de Souza
RG nº: 28.187.553-4

Elizabeth Verdegay Hernandes Breseghello
RG nº: 6.121.360

Cláudia Roberta Colombo Cardoso
RG nº: 26.499.394-9

Art. 2º - Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;

II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Administração, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;

III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, ao Gabinete do Prefeito, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º - Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Comissão responsável pela organização e acompanhamento dos Conselhos Gestores dos Centros Comunitários do Município de Atibaia, ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Paulo Sérgio Tricolli Patara -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 24.975/10

D E C R E T O Nº 6.260
de 19 de agosto de 2010

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 10ª Festa do Pêssego de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 24.975/10;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independente de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado, à Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, o uso do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 10ª Festa do Pêssego de Atibaia.

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 04 a 23 de outubro de 2010, na 10ª Festa do Pêssego de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º - A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

-Humberto Rosente-
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de agosto de 2010 - nº 1201 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Proc. nº 35.016/09

D E C R E T O Nº 6.261
de 19 de agosto de 2010

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação Física Esportes e Lazer - COMEFEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 35.016/09,

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam nomeados, nos termos do Art. 3º da Lei 3.768, de 07 de outubro de 2009, os membros do Conselho Municipal de Educação Física Esportes e Lazer - COMEFEL, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

José Ricardo Teixeira Ribeiro - Presidente
Ozório Vilela dos Reis Filho - Suplente

Marcelo Guimarães Torres – Titular
Luiz Sérgio Barbosa – Suplente

José Francisco Machado – Titular
Elizabeth Aparecida P Yamanaka – Suplente

Fabiano Batista de Lima – Titular
Messias Luciano de Faria Pereira – Suplente

Paulo de Camargo Cesar – Titular
Guilherme Ferreira Moreno – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Laércio de Jesus de Souza – Titular
Elaine Cristina Ormelezi -Suplente

Marcos Antônio de Moura – Titular
Flávia Kurocava Lorencini Fartini – Suplente

Luiza Nunes Cantarino – Titular
Edson dos Santos – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES ESPORTIVAS

Ronaldo Bueno Pinto – Titular
Felipe Augusto Mendonça – Suplente

Júlio César Paulinetti – Titular
José Fernando Ferro – Suplente

Thiago Valladão Fernandes – Titular
Roberto Alexandre Sette – Suplente

Roberto Ono Nery – Titular
Marcio Isao Kikuchi – Suplente

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DO IDOSO

José Galvão do Amaral – Titular
Renato Granda Gebim – Suplente

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marcos Henrique de Melo – Titular
Maria Fernanda Andrade Leite – Suplente

REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Marlene Rafael Leite – Titular
Maria Aparecida de Souza da Silva – Suplente

REPRESENTANTE DE ÓRGÃO PRIVADO LIGADO AO ESPORTE

Lilian Perrenoud -Titular
Junior Aparecido de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE LAZER

Juvenal de Salles – Titular
Eduardo Antônio Lopes – Suplente

Art. 2º – Os membros do COMEFEL ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, e por igual período.

Art. 3º – O exercício do mandato de Conselheiro será considerado relevante serviço público e seus membros não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Ricardo Teixeira Ribeiro-
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
- SECRETÁRIO DE GOVERNO –

-Proc. nº 26.244/05

D E C R E T O Nº 6.262
de 19 de agosto de 2010

Revoga, em todos os termos, o Decreto nº 4.812, de 04 de novembro de 2005, que declara de Utilidade Pública, como de relevante interesse ambiental, as áreas que especifica localizadas no loteamento e arruamento denominado "Vila Thais", à Rua Carlos Silveira, Bairro do Itapetinga, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 26.244/05,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 4.812, de 04 de novembro de 2005, que declara de Utilidade Pública, como de relevante interesse ambiental, as áreas que especifica localizadas no loteamento e arruamento denominado "Vila Thais", à Rua Carlos Silveira, Bairro do Itapetinga, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de agosto de 2010.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Ticiane Costa D'Aloia-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/10

Poder Executivo

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia torna público aos interessados que, no tocante ao Pregão Presencial n° 05/10, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel; o procedimento está suspenso até ulterior decisão. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou *e-mail: licitacao@*saaeatibaia.com.br.

Atibaia, 19 de agosto de 2.010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PORTARIA Nº 053/2010-DS
De 16 de agosto de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para que servidores que exercem função diferente da de motorista possam dirigir veículos da Autarquia;

CONSIDERANDO que tais servidores são devidamente habilitados, realizaram e foram aprovados em teste de direção de veículos junto ao Setor de Controle de Frota;

RESOLVE:

Artigo 1º: Autorizar os servidores constantes dos anexos I, II, III, IV, V e VI, a dirigir os veículos da Autarquia de acordo com a classificação do veículo ali descrita, com prévio comunicado ao Setor de Controle de Frota;

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2010-DS.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez.

LIGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Agente Administrativo

A N E X O I

MOTOS

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO

Poder Executivo

01	Adonizedeque Bressan	Agente de Saneamento
02	Adriano Donizetti Martins	Agente de Saneamento
03	Alexandre Aparecido da Silva	Encarregado
04	Algacir Cordeiro	Agente de Saneamento
05	Antonio Carlos Miranda Martinelli	Chefe de Setor
06	Antonio Carlos Pavesi	Agente de Saneamento
07	Antonio Hélcio Cordeiro	Encarregado
08	Antonio Marcos Ferreira da Silva	Agente de Saneamento
09	Claudinei Martinez Gimenez	Agente de Saneamento
10	Francisco Vitor Mendonça	Agente Administrativo
11	Gilberto Afonso Pinheiro	Agente de Saneamento
12	Gilberto Generoso Gonçalves Junior	Desenhista
13	Gledson Valentin Beltramini	Agente de Saneamento
14	João Batista de Lima	Agente de Saneamento
15	Joaquim Franco Júnior	Agente de Saneamento
16	Marcelo Alencar Cândido da Silva	Agente de Saneamento
17	Marcelo Lapelligrini	Chefe de Setor
18	Miguel Batista de Castro	Agente de Saneamento
19	Ricardo Silva Paulino da Cruz	Agente de Saneamento
20	Roberto Aparecido de Paula	Encarregado
21	Robson Sampone Tavares	Agente de Saneamento
22	Rogério Garcia Ita	Agente de Saneamento
23	Rogério Soares da Silva	Agente de Saneamento
24	Silvio César de Moraes	Agente de Saneamento

A N E X O II

CARROS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Adonizedeque Bressan	Agente de Saneamento
02	Agnaldo Aparecido dos Reis	Agente de Saneamento
03	Alexandre Aparecido da Silva	Encarregado
04	Alexandre Veríssimo Ramos	Agente de Saneamento
05	Algacir Cordeiro	Agente de Saneamento
06	Antonio Carlos Pavesi	Agente de Saneamento
07	Antonio Couto Júnior	Agente de Saneamento
08	Antonio Hélcio Cordeiro	Encarregado
09	Antonio Marcos Ferreira da Silva	Agente de Saneamento
10	Carlos Roberto Belani Gravina	Gerente de Aterro
11	Célio Aparecido Buschini	Agente de Saneamento
12	Cícero Roberto da Silva	Agente de Saneamento
13	Claudinei Martinez Gimenez	Agente de Saneamento
14	Dário Régoli Júnior	Assessor de Comunicação e Marketing
15	Décio Elias da Silva	Diretor de Resíduos Sólidos
16	Dorival Francisco Malengo	Agente de Saneamento
17	Dorival Hernandes	Gerente de Produção
18	Edson Borguezam	Agente de Saneamento
19	Eguinaldo Souza Lima	Mecânico de Manutenção Hidráulica
20	Francisco Ferreira Pinto	Diretor Comercial
21	Francisco Vitor Mendonça	Agente Administrativo
22	Gerson Luis Gouvea	Chefe de Setor
23	Gilberto Afonso Pinheiro	Agente de Saneamento
24	Gilberto Aparecido de Siqueira	Agente de Saneamento
25	Gilberto Generoso Gonçalves Junior	Desenhista
26	Gledson Valentim Beltramini	Agente de Saneamento
27	Irlande da Silva Camargo	Agente de Saneamento
28	João Batista de Lima	Agente de Saneamento

A N E X O II (continuação)

CARROS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS

Poder Executivo

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
29	João José de Lima	Porteiro
30	Joelson Jorge da Silva	Agente Administrativo
31	Jonatas Lopes de Moraes	Agente de Saneamento
32	José Francisco Alves Pinto	Superintendente
33	José Mauricio Silveira Bueno	Agente de Saneamento
34	Luciano Dahi	Agente de Saneamento
35	Luciano Ramos	Agente de Saneamento
36	Luis Carlos Forão	Técnico de Segurança
37	Luiz Alberto Malta Priolli	Engenheiro
38	Luiz Antonio Pereira de Lima	Agente de Saneamento
39	Marcelo Alencar Candido da Silva	Agente de Saneamento
40	Marcelo Lapelligrini	Chefe de Setor
41	Márcia Cavazana Nogueira	Diretor Administrativo
42	Marcos Nonato da Silva	Agente de Saneamento
43	Mauricio Pires Cardoso	Hidrometrista
44	Maurileno Aparecido de Oliveira	Agente de Saneamento
45	Miki Moriyama	Gerente de Resíduos Sólidos
46	Nelson Ozaki	Engenheiro
47	Patricia Maria Machado Santos	Assessor Jurídico
48	Paulo Aparecido da Silva	Agente de Saneamento
49	Paulo Sérgio Pereira	Agente de Eletricidade
50	Ricardo Aparecido Carvalho	Agente de Saneamento
51	Ricardo Romano	Gerente de Transportes e Manutenção
52	Ricardo Silva Paulino da Cruz	Agente de Saneamento
53	Ricardo Ydehara	Diretor Técnico
54	Rildo Willian Alexandrino da Silva	Agente de Saneamento
55	Robson Sampone Tavares	Agente de Saneamento
56	Rogério Garcia Ita	Agente de Saneamento

A N E X O II (continuação)

CARROS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
57	Rogério Soares da Silva	Agente de Saneamento
58	Rogério Zanele	Agente de Saneamento
59	Ronaldo dos Reis	Agente de Eletricidade
60	Rosane Maria Jorge Heitmann	Assistente Social
61	Rubens de Souza	Agente de Saneamento
62	Sidnei Silveira Polonia	Agente de Saneamento
63	Tarso de Oliveira Costa	Advogado
64	Tiago Gomes	Agente de Saneamento
65	Uelinton Ramos Matias	Agente Administrativo
66	Valdir Alves de Oliveira	Agente de Saneamento
67	Vicente Ricardo Rosa	Agente de Saneamento
68	Vivaldo Rodrigues de Paula Filho	Assessor Técnico

A N E X O III

CAMINHÕES LEVES

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Cremilson do Prado	Agente de Saneamento
02	Joaquim Franco Júnior	Agente de Saneamento
03	Joel Romano Júnior	Agente de Saneamento
04	José Leonardo Simões	Agente de Saneamento
05	Tertuliano Rios Gomes	Agente de Manutenção Elétrica e Hidráulica

A N E X O IV

Poder Executivo

CAMINHÕES MÉDIOS

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Benedito Alves de Oliveira	Operador de Máquinas
02	João Batista Modesto	Encarregado de Obras
03	José Carlos Leão da Silva	Agente de Saneamento
04	Messias Luiz Faustino	Encarregado
05	Nelson Aparecido Cavaça	Operador de Máquinas
06	Odail Aparecido Rosa	Agente de Saneamento
07	Silvio Cesar de Moraes	Agente de Saneamento

A N E X O V

CAMINHÕES PESADOS

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Adriano Barbosa da Cunha	Agente de Saneamento
02	Adriano Donizetti Martins	Agente de Saneamento
03	Antonio Carlos Miranda Martinelli	Chefe de Setor
04	Benedito Pereira	Agente de Saneamento
05	Edson Nunes de Sales	Mecânico Automotivo
06	Joaquim de Melo	Agente de Saneamento
07	Jonas Pinheiro	Agente de Saneamento
08	José Maria Bueno	Chefe de Setor
09	Lindolfo Pinheiro de Souza	Chefe de Setor
10	Luis Henrique Paulino da Cruz	Agente de Saneamento
11	Marco Pedroso da Silva	Agente de Saneamento
12	Marcos Antonio Costa	Agente de Saneamento
13	Maxwell Rosa da Costa	Agente de Saneamento
14	Roberto Aparecido de Paula	Encarregado

A N E X O VI

RETRO-ESCAVADEIRA

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Benedito Alves de Oliveira	Operador de Máquinas
02	Jonas Pinheiro	Agente de Saneamento
03	Luiz Carlos de Melo	Operador de Máquinas
04	Nelson Aparecido Cavaça	Operador de Máquinas

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA Processo Licitatório n º 110/2010 , **Tomada de Preço** nº001/2010, **Contrato** n º 024/2010 **Objeto:** aquisição de um painel eletronico **Valor do Contrato:** R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigindo até 14/09/2010 **Dotação:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica ; **Data da Assinatura do contrato:** 06 de agosto de 2010

Atibaia , 09 de agosto 2010

Valéria Silveira Cardoso –
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
- Presidente

Of. Conv. Nº 019/10-Div.Leg.
Atibaia, 17 de agosto de 2.010

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 23 de agosto de 2.010 após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 107/10, de autoria do do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tarjas identificativas em vidros de estabelecimentos comerciais do Município de Atibaia- **Redação final, maioria simples; com emenda aditiva;**

2. PROJETO DE LEI Nº 092/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que normaliza o uso diferenciado de construção e demolição, especificamente a madeira, no Município de Atibaia; **maioria simples;**

3. PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; **maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI Nº 096/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece manejo e limpeza de fossas sépticas e negras por caminhões tanques que fazem sua limpeza por sucção no Município de Atibaia; **maioria simples;**

Atenciosamente,
PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 17 HORAS.

1. PROJETO DE LEI Nº 107/10, de autoria do do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tarjas identificativas em vidros de estabelecimentos comerciais do Município de Atibaia- **2ª discussão, maioria simples; com emenda aditiva.**

Atenciosamente,

PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 17 DE AGOSTO DE 2.010

1. PROJETO DE LEI Nº 161/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade das consultas médicas realizadas no município ocorrerem no prazo máximo de 15 dias quando o paciente tiver idade igual ou superior a 70 anos; às comissões de justiça, saúde e finanças. (Este projeto se encontra em poder do autor.)

2. PROJETO DE LEI Nº 054/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa ECO-PONTOS, no município de Atibaia; às Comissões de justiça, serviços públicos, planejamento, educação e finanças. prazo do projeto: **06/06/10; Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 07/06/10. Na sessão do dia 07/06/10, o vereador Josué Luiz de Oliveira apresentou Projeto Substitutivo nº 002/10 que foi redistribuído às Comissões de origem. Vencimento do substitutivo: 04/10/10;**

3. PROJETO DE LEI Nº 092/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que normaliza o uso diferenciado de construção e demolição, especificamente a madeira, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10,**

4. PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10- Sessão do dia 23/08/10;**

5. PROJETO DE LEI Nº 096/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece manejo e limpeza de fossas sépticas e negras por caminhões tanques que fazem sua limpeza por sucção no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Saúde e Finanças.**Prazo do projeto: 25/08/10, Sessão do dia 23/08/10;**

6. PROJETO DE LEI Nº 103/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Município de Atibaia a instituir programa municipal de reforço escolar na educação básica pública denominado "Programa Escolar de Reforço por Acadêmicos"- (PEDRA); às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Vencimento do Projeto: 29/08/10;**

7. PROJETO DE LEI Nº 105/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a pagar aos trabalhadores em educação (professores e funcionários), cuja atuação seja junto a cadeias, penitenciárias e Fundação Casa de Ressocialização, o adicional de 30% (trinta por cento) de periculosidade; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. **Vencimento do projeto: 08/09/10;**

8. PROJETO DE LEI Nº 107/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tarjas identificadoras em vidros transparentes de estabelecimentos comerciais do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. **Vencimento do projeto: 08/09/10;** Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 16/08/10 em 1ª discussão com emenda;

9. PROJETO DE LEI Nº 111/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras que estabelece diretrizes para celebração de convênios do Poder Público Municipal com instituições públicas e privadas de ensino superior que ofereçam curso de graduação em pedagogia, nos termos que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Prazo do Projeto: 15/09/10;**

10. PROJETO DE LEI Nº 118/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que cria o CAPIB- Curso de Aprendizagem Profissionalizante Itinerante nos Bairros e dá outras providências; às Comissões de Justiça,

Poder Legislativo

Educação e Finanças. Prazo do projeto: **20/09/10;**

11. PROJETO DE LEI Nº 119/10, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que proíbe a criação de barreiras de contenção de águas pluviais, nos imóveis e terrenos localizados na extensão de estradas municipais rurais existentes no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. Prazo do projeto: **20/09/10;**

12. PROJETO DE LEI Nº 123/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição das casas de shows, de diversões, espetáculos salas de concerto, estádios, parques, circos e demais estabelecimentos congêneres nas áreas de entretenimento no município de Atibaia, cobrarem mais de uma entrada para pessoas cm deficiência ou mobilidade reduzida, nas situações que elenca e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: **04/10/10;**

13. PROJETO DE LEI Nº 126/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que declara de Utilidade Pública a Associação Vida Melhor para idosos de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

14. PROJETO DE LEI Nº 127/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que disciplina informações sobre atos de violência e maus tratos cometidos contra idosos, crianças, adolescente, mulheres e população GLBTT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transsexuais), para uma das autoridades de segurança pública do Município de Atibaia; às comissões de Justiça, Educação e Cidadania; Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

15. PROJETO DE LEI Nº 128/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica do Brasil; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

16. PROJETO DE LEI Nº 129/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a instalação de fossas sépticas em edificações no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saude, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

17. PROJETO DE LEI Nº 130/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas vernizes e solventes e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

18. PROJETO DE LEI Nº 133/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a organização e padronização da frota de máquinas e veículos pesados do Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. (Regime de urgência)-08/09/10- SO. 06/09/10;

19. PROJETO DE LEI Nº 134/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no âmbito no Poder Legislativo a obrigatoriedade de disponibilização, para os deficientes visuais, de versão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e ao da Lei Orgânica do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 22/10/10- SO. 18/10/10;

20. PROJETO DE LEI Nº 135/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 3798/09, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do Município de Atibaia, o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam na fila de atendimento, evitando que estes últimos possa ver os clientes sacarem o dinheiro ou realizarem outras operações bancárias e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; à Comissão de justiça; Prazo do projeto: 22/10/10- SO. 18/10/10;

21. PROJETO DE LEI Nº 137/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Residencial Panorama, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

22. PROJETO DE LEI Nº 138/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Kanimar; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

23. PROJETO DE LEI Nº 139/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública, a entidade sem fins lucrativos denominada Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim do Trevo; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 31/10/10;

24. PROJETO DE LEI Nº 140/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação do Dia de Combate à Dengue no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

25. PROJETO DE LEI Nº 141/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Paraiso do Tanque; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

26. PROJETO DE LEI Nº 142/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Bairro do Refúgio; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

27. PROJETO DE LEI Nº 143/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação do art. 2º (caput) da Lei Complementar nº 544 de 24 de outubro de 2.007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça- Prazo do Projeto: 03/11/10- SO. 08/11/10;

28. PROJETO DE LEI Nº 144/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga que dispõe sobre a proibição do uso de cerol ou qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas; às Comissões de Justiça, educação e finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

29. PROJETO DE LEI Nº 145/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe a criação de equipe multidisciplinar pela Secretaria Municipal de Educação com o fim de oferecer educação com o fim de oferecer educação domiciliar e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças; Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

30. PROJETO DE LEI Nº 146/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

31. PROJETO DE LEI Nº 147/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatório e captadores de água de chuva nos postos de revenda de combustíveis e nos estabelecimentos de lavagem de veículos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

32. PROJETO DE LEI Nº 148/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que Autoriza o Poder Executivo a instituir meia entrada para professores das escolas particulares e públicas às sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais realizados ou financiados pela Prefeitura Municipal de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

33. PROJETO DE LEI Nº 149/10 de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidades filantrópicas, ONGS e Escolas Particulares de Educação Infantil, para a concessão de bolsa-

Poder Legislativo

creche de 0 a 5 anos; às Comissões de justiça, educação, planejamento e finanças. Prazo do Projeto: 14/11/10- SO. 08/11/10;

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza que altera a redação do § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências e suprime §§ 5º e 6º do referido artigo e dá outras providências; às Comissões de Justiça, planejamento, serviços públicos e finanças. Prazo do projeto : **30/08/10;**

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera dispositivos da Lei Complementar nº 582 de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. (Regime de urgência)-08/09/10- SO. 06/09/10; **Na sessão do dia 12/08/10** o Senhor Prefeito Municipal encaminhou Emenda nº 19/10 ao Projeto acima, que foi redistribuído às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 08/09/10- SO. 06/09/10;

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a lei complementar nº 587, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, o art. 8º da Lei Complementar nº 589, de 23 de janeiro de 2.009, o art. 13 da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, alterado pelo art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 430, de 02 de julho de 2.004, o art. 15, da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre a nova nomenclatura o objeto social e a estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância de Atibaia- SAAE e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 16/09/10- S.O. 13/09- (Regime de urgência);

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a instituição da tarifa de esgoto sanitário e sobre a revogação da Lei Complementar nº 487/05 de 21 de dezembro de 2.005; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto:(regime de urgência) 17/09/10- SO. 20/09/10;

38. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage, que requer abertura de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denigri; o Presidente colocou em votação a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial;

39. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage que encaminha pedido de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denigri; o Presidente colocou em votação a mesma foi aprovada por 06 votos a 04;CIP suspensa por ordem judicial;

40. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 004/10 de autoria do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências; à Comissão de Justiça.

41. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/10, de autoria do Senhor Prefeito que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 108/10 de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra que altera a lei nº 3798 de 24 de novembro de 2.009, que torna obrigatório os estabelecimentos bancários do Município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, tornando obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; à Comissão de Justiça Prazo do projeto:(30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08;

42. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 066/10 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia;(30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08;

43. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 079/10 de autoria do vereador José Paulo Teixeira que dispõe sobre a criação da logomarca oficial do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; (30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08;

44. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 106/10 de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que Autoriza o Poder Executivo a descentralizar a Guarda Municipal de Atibaia, criando sem qualquer ônus para o município as sub-divisões regionais; (30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08;

45. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 031/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 083/10 de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que promove acessibilidade por intermédio de elevadores, às pessoas com deficiência, nas instituições bancárias do Município de Atibaia e dá outras providências;(30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08;

46. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 032/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage e Luiz Carlos de Oliveira Leme, que encaminha pedido de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, foi a mesma recebida por 05 votos favoráveis e 02 contrários, Aberta a CIP, forma sorteados os vereadores: Emil Ono, Dr. José Paulo Teixeira e Osvaldo Mendes Sobrinho. Após o sorteio a Comissão elegeu como presidente o vereador Emil Ono, Relator- José Paulo Teixeira e membro- Oswaldo Mendes Sobrinho. Votaram pela abertura da CIP os vereadores: Francisco Antonio Rodrigues Almendra, Emil Ono, Saulo Pedroso de Souza, Dr. José Paulo Teixeira e Oswaldo Mendes Sobrinho. Votaram pela rejeição os vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga e Josué Luiz de Oliveira. Ausentes do Plenário: os vereadores Rodrigo Parras e Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira. Ausente da sessão o vereador Pedro Maturana.

47. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 033/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão TC-001821/003/06; à Comissão de Finanças. Prazo: 90 dias vence em 31/10/10-SO.25/10/10;

48. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 036/10, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de julho de 2.010; à Comissão de Finanças.

49. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 37/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão TC-001086/003/06, à Comissão de Finanças. Vence em 07/11/10- SO. 08/11/10;

50. DIVERSOS Nº 038/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de julho de 2010; à Comissão de Finanças.

51. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 039/10, de autoria dos Senhores Cleber Stevens Gerage e Luiz Carlos de Oliveira Leme, que encaminha pedido de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; de conformidade com o inciso II do § 2º do Regimento Interno, encaminho à Comissão de Justiça, para em cinco dias elaborar relatório prévio.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 383/2010
De 12 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 23 da Lei 1500/99, a funcionária **EDVANE DE LEMOS SILVA**, Auxiliar Administrativo, como membro da Comissão do Concurso Público nº 02/2010, em substituição ao funcionário **SAMUEL MALOSTE OTERO**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2010
De 12 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **AMANDA CENTOFANTI DENTELLO MIYASHIRO**, brasileira, casada, portadora do RG: 27.957.025-9, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICA CARDIOLOGISTA, Nível 13, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal 1458/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2010
De 13 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **JOÃO BATISTA DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 15.924.607, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2010
De 13 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 20 de abril de 2010 com a Profª. **VERA CRISTINA AMÉRICO DA SILVA**, portadora do RG: 20.284.867, contratada nos termos da Portaria 167/2010 por mais 127 (cento e vinte e sete) dias, ou seja, de 16 de agosto de 2010 à 20 de dezembro de 2010, reforço paralelo.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2010
De 13 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 013/2007, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de agosto de 2010 a 15 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2001 a 09 de janeiro de 2006, ao funcionário **BENJAMIN APARECIDO DA SILVA,** portador do RG: 5.103.642, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
REF PGBJP 04/2009
PROTOCOLO Nº 1717/2010

ASSUNTO: Recurso Voluntário
Nomeação do Conselho Municipal de Justiça Tributária TINTURARIA E ESTAMPARIA COFINA LTDA

Nos termos do artigo 219 § 2º da Lei Municipal 1242/1994, nomeio os servidores José Natalino Santos Oliveira, matricula 209.1, Maria Lúcia Roque Cabral, matricula 223.1, Mits Cassia da Silva, matricula 175.1 para julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO interposto pelo contribuinte acima mencionado, nos respectivos autos do procedimento administrativo.

Publique-se, registre-se, intime-se.
BOM JESUS DOS PERDÕES, 19 DE Agosto DE 2010

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391/2010,
De 19 de agosto de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, os abaixo relacionados, para compor a Equipe de Vigilância em Saúde, de acordo com o artigo **92 da Lei Estadual nº. 10.083 de 23 de setembro de 1998:**

"Os profissionais das Equipes de Vigilância em Saúde, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos técnicos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde."

Equipe de Vigilância e Ambiental:

Luís Eduardo da Silva Costa
Médico Veterinário Sanitária,
Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária.
RG 17.989.457-2

Aryoswaldo Bonini Junior
Dentista Sanitarista.
Resp. Estabelecimentos Odontológicos.
RG 9.884.257

Gerson Neemias Poli

Bom Jesus dos Perdões

Engº. Civil
Resp. pela Avaliação de Projetos na área de Engenharia.
RG 13.933.190

Adalberto Alexandrino Leite
Consultor Técnico em Assuntos Farmacêuticos
RG 26.178.288-5

Lúcia Braga Belvizzo
Resp. Estabelecimentos de Interesse à Saúde.
RG 22.951.050-4

Tamy de Fátima Ferraz
Agente de Saneamento
RG 23.512.814-4

Renata Mussio Sousa
Agente de Saneamento.
RG 28.665.645-0

Edivaldo Cabral Araújo
Auxliar de Serviços – CCZ
RG. 36.551.286-2

Equipe de Vigilância Epidemiológica:

Cristiane dos Santos Paulo
Enfermeira Sanitarista
Coordenadora do Setor de Vigilância Epidemiológica
RG.28.728.208-9

Adenilsa Joana da Silva Aguiar
Técnica de Enfermagem VE
RG. 34.433.131-3

Ester de Lima
Técnica de Enfermagem – VE
Ações exclusivas do Combate a Dengue
RG: 30.237.355-X

Claudinei da Silva
Agente de Controle de Vetores de Zoonose
Ações Exclusivas do Combate a Dengue
RG: 34.966.341-5

Jair Souza Filho
Agente de Controle de Vetores de Zoonose
Ações Exclusivas do Combate a Dengue
RG: 35.671.957-1

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DE CONTRATOS – PREV BOM JESUS

Termo de prorrogação 002/10 de 02/08/2010
Contrato nº 005/2009 de 02/08/2009
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS
Contratado: REDE NILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Finalidade: Prestação de Serviços técnicos de porta de acesso à internet ao RPPS, compreendendo a instalação de antena e habilitação do material a ser utilizado para o referido acesso à internet.
Prazo: Vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor mensal: R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).
Valor da instalação e habilitação: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Contrato nº 004/2010 de 22/07/2010
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS
Contratado: CONNEX ASSESSORIA CONSULTORIA E SOFTWARE S/S LTDA
Finalidade: Licenciamento do direito de uso e manutenção do sistema de gestão de folha de pagamento e benefícios previdenciários para o RPPS – denominando GESTPREV-WEB.
Prazo: Vigência de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.
Valor mensal: R$ 1.570,00 (Um mil, quinhentos e setenta reais)
Valor total: de até R$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Bom Jesus dos Perdões, 18 de agosto de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Termo de Notificação 04/08
Nobel Kouki Tsukahara
Rua dos Curupiás, 100
São Paulo – S.P – 04344-050

Ref.: Muro de Arrimo

Considerando tentativas anteriores de contato no endereço para correspondência de que dispomos;

Considerando a informação lá obtida de que este não é seu endereço para correspondência;

Considerando também que a Lei 1242/94 em seu artigo 18º determina que os dados cadastrais sejam mantidos atualizados e;

Considerando ainda a urgência imposta pelo caso;

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a, em 5 (cinco) dias a contar da publicação, manter contato com esta Fiscalização.

Findo este prazo, estará Vossa Senhoria autuado em 10 (dez) V.R* pela inexistência do muro de arrimo e a 3 (três) V.R* pela inexatidão dos dados cadastrais.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Setor de Fiscalização

PORTARIA N.º 009/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. ***MARIA CARMEN MARIN DO NASCIMENTO****."*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei 1.952 de 08/12/2008, e os benefícios do art. 159 da Lei nº 1.500 de 13/12/1999, Lei n° 1927/2008 de 13/05/2008 com alterações dadas pela Lei nº 1.965/09, de 04/05/2009 e Lei nº 2007, de 23/02/2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade*** a Sra. **Maria Carmen Marin do Nascimento,** brasileira, casada, portadora do RG n.º 18.860.552-6 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 091.567.148-40, servidora efetiva no cargo de Merendeira, nível 01, letra "A", a na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, com proventos calculados pela média aritmética simples de acordo com a Lei nº 10.887/2004 e conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 19 de agosto de 2010.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS